



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

REGISTRO DE PREÇO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 117
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 – ficha 537
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 609
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00 – ficha 662
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – ficha 726

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de materiais de limpeza e materiais diversos para manutenção das diversas Secretarias do município, com fornecimento parcelado mediante requisição.

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



2.3 A presente licitação está destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues aa Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440 de Centro – Morro da Garça/MG, – A/C da Pregoeira, até o dia 21/03/2022, às 08:30 horas.

3.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2 - O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IX (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DO ENVELOPE)

3.3.1 - A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.



3.4 - Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5 - A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O “ARQUIVO DE PROPOSTAS” COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 13/2022, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativo à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF 358 e 443/2014;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

7.2.6. Certidão negativa de Débito Trabalhista – CNDT (www.tst.jus.br).

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.4 - Autorização de funcionamento da empresa licitante⁽¹⁾ (indústria ou distribuidora), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para venda de produtos saneantes domissanitários, cosméticos e produtos para saúde, em especial para os produtos constante do quadro 01, **quando for o caso.**

7.5 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para venda de produtos saneantes domissanitários, cosméticos e produtos para saúde, em especial para os produtos constante do quadro 01, ou **quando for o caso.**

7.6. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.6.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.6.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 – FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) hora, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62
02.05.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 117
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 – ficha 537
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 609
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649
02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00 – ficha 662
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – ficha 726

, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, 02 de março de 2022.


Hêlia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LIMPEZA PESADA (QUADRO 01)						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. UNIT.	VR. TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues nas Secretarias que solicitarem os produtos, nos endereços constantes nas Nafs. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 dias úteis a contar da emissão da requisição para efetivar a entrega.

DECLARO:

01 - Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

02 – Que sendo vencedor apresentarei amostra dos itens que forem solicitados ao Setor de Licitação, no prazo de 48h00 para fins de análise, sob pena de desclassificação.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O “ARQUIVO DE PROPOSTAS” COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 13/2022, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

1 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para manutenção das diversas Secretarias do Município.

LIMPEZA PESADA (QUADRO 01)			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
1	2940	Litro	Água Sanitária - teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, produto de pronto uso, embalagem lacrada. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio. Frasco contendo 1000 ml. Registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade, indicações de uso e data de fabricação estampadas no rótulo do produto. Marcas de referência: Globo, Santa Clara ou de qualidade equivalente ou superior.
2	203	Unidade	Cera em pasta incolor (lata c/ 400 g)
3	625	Litro	Cera líquida incolor, embalagem de 1000 ml (conforme a embalagem disponibilizada pelo fornecedor). Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, plastificante, agente formador de filme, agente nivelador, conservante, fragrância e água. Mínimo 40 m ² /L de rendimento devidamente comprovado (descrição na embalagem ou na ficha técnica, ou outro documento similar). Constar na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Apresentar registro na ANVISA. (Marca Brilhowax ou qualidade equivalente ou superior). Marcas não aprovadas Campar e Thick.
4	690	Litro	Cloro diluído a 20% (embalagem 1000 ml)
5	860	Litro	Desengraxante e Desengordurante – limpador de base acida de alta concentração para limpeza e clarificação de superfície com alta eficiência. Não desprende valores tóxicos nem solventes (aromáticos, cetonas ou alifáticos). Embalagem 1000 ml
6	3590	Litro	Desinfetante sanitário líquido concentrado para uso geral, ação germicida e bactericida (explícito na embalagem) composição aromática: eucalipto, tensoativo não iônico. Embalagem c/1000 ml; Marcas de referência: Minuano, Pinho Sol, ou qualidade equivalente ou superior.
7	2950	Und.	Detergente Neutro Biodegradável líquido, com excelente ação desengordurante, conforme norma ASTM D 1681. O produto deverá ter Registro e /ou Autorização do Ministério da Saúde. Embalagem 500ml contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



8	3080	Litro	Detergente Neutro Pastoso, para remoção de sujeiras orgânicas. Concentrado, composto com tensor ativos biodegradáveis, com elevado poder de remoção de sujeiras orgânicas, com teor de ativos 18,0 – 21,0 diluições de até 1/100. (embalagem 1000 ml)
9	1044	Litro	Limpa alumínio. Composição: Ácido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, solvente, Tensoativo Aniônico, Acidificantes, Espessante, Corantes, Fragrância e Veículo. Embalagem - 1000 ml.
10	1430	Litro	Limpa Baú, desengraxante solvente, alcalino, concentrado, para limpezas tais como: limpeza de peças, equipamentos de terraplanagem, motores, chassis, pisos de oficinas etc. Produto formulado com agentes umectantes sintéticos, solventes e inibidores orgânicos contra corrosão. (embalagem 1000 ml)
LIMPEZA LEVE (QUADRO 02)			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
11	1840	Unidade	Álcool Etílico Hidratado Uso Doméstico 70° - 1 litro
12	2160	Unidade	Álcool gel 500 g 70°
13	150	Unidade	Amaciante de Roupa 2L
14	45	Unidade	Bicarbonato de sódio para limpeza pct 500 g
15	185	Unidade	Borrifadores em plástico de 500ml.
16	266	Pacote	Bucha de Cozinha para limpeza em geral, tamanho 110mm x 75mm x 20mm, pct com 04 unid
17	10	Unidade	Condicionador capilar NEUTRO, em embalagem plástica de 2 L, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.
18	16	Unidade	Condicionador infantil com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo delicado do bebê. Hipoalérgico, formulado para ser suave. Livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, pH fisiológico. Testado por dermatologistas. Embalagem - 200 ml
19	120	Unidade	Detergente Ácido para Limpeza de Cerâmicas e Azulejos – Remove sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas, similar Azulim (embalagem 01 litro)
20	45	Unidade	Dispensador de sabonete liquido, capacidade 800 ml, de plástico na cor branca afixado na parede
21	165	Unidade	Escova de Lavar Roupa base madeira, ecologicamente correta, cerdas em nylon de alta
22	92	Unidade	Escova para Vaso Sanitário com Suporte, em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
23	54	Unidade	Esfregão vassoura composta em base plástica e cerdas de nylon
24	190	Fardo	Esponja de Aço Ecológica 60g c/ 08 unid. sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Fardo c/ 14 un)
25	885	Unidade	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 58 cm, sem opção de cor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



26	1444	Unidade	Limpador de Uso Geral Multi Uso 500 ml, similar Veja
27	365	Unidade	Limpador de Vidros c/ Álcool, Incolor 500ml
28	160	Unidade	Lixeira (plástico) com tampa e pedal 30 litros
29	65	Unidade	Lixeira de plástico na cor branca com pedal capacidade de 100 litros, fabricado em polipropileno, reforçado. Dimensões 55 diâmetro e 70 cm de altura
30	70	Unidade	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca 15 litros
31	30	Unidade	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca com pedal capacidade de 100 litros, fabricada em polipropileno, reforçado
32	112	Unidade	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca com pedal capacidade de 50 litros, fabricada em polipropileno, reforçado
33	900	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza G indicada para uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.
34	1088	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza M indicada para uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.
35	270	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza P indicada para uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.
36	160	Cx	Luva de Procedimento Tam. G em silicone (Cx c/ 100) LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NÃO CIRÚRGICO CX COM 100 UNID. Material látex natural integro e uniforme comprimento cano mínimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração
37	220	Cx	Luva de Procedimento Tam. M em silicone (Cx c/ 100) LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO NÃO CIRÚRGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano mínimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração.
38	120	Unidade	Pá pequena para lixo, de plástico medindo 100 x 12 x 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
39	550	Unidade	Pano de Chão Cru, tipo felpudo, algodão, o, dimensões 80 x 55 cm e peso 100.
40	395	Unidade	Pano de Chão, tipo felpudo, algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 100.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



41	380	Unidade	Pano de Prato 70x50 cm
42	628	Fardo	Papel higiênico de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras natural, neutro, na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade fardo com 64 rolos de 30MT, folha dupla. Marca PERSONAL ou qualidade equivalente ou superior.
43	2006	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, Cor branca, medindo aproximadamente 23x27cm, folha dupla picotada, 100% pura celulose, informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, pacote com 1000 folhas
44	215	Unidade	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 40 cm, para piso, a base em polipropileno, cabo em madeira com encaixe rosqueado.
45	270	Unidade	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 60 cm, para piso, a, base em polipropileno com 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado.
46	520	Pacote	Sabão em pedra Testado Dermatologicamente (Pcte c/ 05 und. de 200 g)
47	454	Caixa	Sabão em pó azul, composição tensoativo aniônico alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, corante, enzimas, agente antirredespositante, fragancia e água componentes ativo linearquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biogradável. (Cx. de 01 kg, rendimento mínimo de 10 lavagens e enzimas ativas (com descrição na embalagem, ficha técnica, ou outro que comprove) apresentar na ANVISA (Marca OMO, Ypê, Brilhante ou de qualidade equivalente ou superior)
48	830	Unidade	Sabonete 90g Base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de titânio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilenodiaminoteracético.
49	80	Unidade	Sabonete glicerinado para bebes, enriquecido com mel natural e vitamina E. Possui propriedades hidratantes que limpam de maneira suave. Livre de parabenos e ftalatos. Testados por dermatologistas. Sabonete de 80 g
50	735	Unidade	Sabonete Liquido 1L, embalagem em com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
51	4983	Pacote	Saco de Lixo de 100L 75cm x 105 cm (Pct. c/ 05 un)
52	1050	Pacote	Saco de Lixo de 15L 39cm x 58cm (Pct. c/ 20 un)
53	500	Pacote	Saco de Lixo de 300 litros
54	1100	Pacote	Saco de Lixo de 30L azul (Pct. c/ 10 un)
55	1522	Pacote	Saco de Lixo de 30L preto 59cm x 62cm (Pct. c/ 10 un)
56	2120	Pacote	Saco de Lixo de 50L 63 cmx 80 cm (Pct. c/ 10 un)
57	188	Kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 1 kg
58	212	Kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 10 kg
59	235	Kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 20 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



60	3.000	Unidade	Sacos Para Muda Em Polietileno De Baixa Densidade Com Furos Para A Drenagem Da Água, Material: Plástico Preto Próprio Para Mudas, Cor: Preto, Dimensões: 18cm X 24cm.
61	17	Unidade	Shampoo infantil, hipoalérgico, livre de corantes, parabenos, sulfatos, pH fisiológico. Testado por dermatologistas. Frasco 200 ml
62	10	Unidade	Shampoo Neutro. Embalagem em 2 L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.
63	75	Unidade	Soda cáustica em escamas, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, pote 950 gramas
64	75	Unidade	Toalha de rosto 49cm x 54cm, composição: 55% algodão e 45% poliéster pacote c/ 01 unid
65	240	Caixa	Touca Descartável Sanfonada TNT Branca (caixa c/ 100 unid) produto desenvolvido para evitar a queda de cabelos em ambientes que necessitam proteção e limpeza.
66	155	Unidade	Vassoura de Piaçava
67	378	Unidade	Vassoura de Plástico. Mat. Rec. Pet
68	25	Unidade	Vassoura de Varrer Telhado com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.
69	15	Unidade	Vassoura em nylon, base de plástico, cabo enroscável, comprimento 30 cm, qualquer cor
70	49	Unidade	Vassoura em Pelo, 60cm, cabo e base em madeira.
71	121	Unidade	Vassoura em Pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 35 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.
DIVERSOS (QUADRO 03)			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
72	47	Unidade	Bandeja Inox Retangular Faltaff 40 cm
73	76	Unid.	Bateria CR2032 cartela com 5 und
74	110	Pares	Bota de cano longo, Material: PVC injetado, Altura do cano: Cano Longo: 325mm, Forro interno: Poliéster
75	20	Unidade	Bota de PVC branca stivaletto cano curto com forro - Solado: Desenho anti-derrapante, de fácil limpeza / higienização - Cor: Branca
76	60	Pares	Botina com Biqueira de Plástico, confeccionada em couro com curtimento atravessado, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.
77	55	Pares	Botina, fabricada em legítimo couro bovino na cor amarelo com costuras duplas resistentes. Fecho: Elástico, Forro: 100% P.U, Palmilha: Anti-Bactericida, Sola: Blaueada costurada e colada de pneu. Com zíper
78	150	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 15x30cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS



79	150	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 22x30cm
80	136	Unidade	Copo de Água Multiuso Vidro 225 ml Liso
81	1000	Unid.	Creme dental com flúor estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote. validade, numero de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O. com proteção anti-caries, dentes brancos e fortes, hálito puro e fresco com sabor refrescante
82	37	Unidade	Dispensador de Copos Descartáveis Para Água 150 a 200 ml Produto fabricado em abs, magazine de copos em polipropileno injetado Capacidade para 100 copos descartáveis. Dimensões: altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm peso 288 gramas
83	18	Unidade	Escorredor de Louça Duplo Prato, Talher, Porta Copo Inox
84	255	Maço	Fosforo, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. (Maço c/10 un)
85	501	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho EG. Pacote c/ 07 unidades. Para pessoas acima de 90Kg; acima de 150cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



86	601	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho G. Pacote c/ 08 unidades. Para pessoas de 70 a 90Kg; 100 a 150cm
87	401	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho M. Pacote c/ 08 unidades. Para pessoas de 40 a 70Kg; 70 a 100cm
88	15	Unidade	Fronha em tecido 100 % algodão, na cor branca e medindo 0,50x0,70 mts
89	10	Jogo	Jogo de cama solteiro estampado, microfibra, com 3 peças sendo: 1 lençol, 1 lençol com elástico e 1 fronha
90	17	Unidade	Lençol em tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico. Tamanho solteiro
91	20	Unidade	Lixeira c/ Pedal Automática 07 Litros
92	20	Unidade	Lixeira Plástica c/ Pedal 06 Litros
93	25	Unid	Oleo 100% mineral. Frasco c/ 100 ml
94	20	Unidade	Organizador de Pia Suporte Porta Esponja, Detergente na cor Bege
95	102	Pct	Palito de churrasco pct c/ 50 und
96	98	Rolo	Papel filme em PVC rolo com 30 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



97	325	Unid.	Pilha alcalina AAA cartela com 2 und
98	185	Unid.	Pilha alcalina média cartela com 2 und
99	305	Unid.	Pilha alcalina pequena AA cartela com 2 und
100	34	Unidade	Pote Redondo Para Bolo Transparente c/ Tampa 220 ml (boleira)
101	265	Unid.	Protetor Solar FPS 30 120ml
102	28	Unidade	Tapete Capacho com escrita Bem Vindo Emborrachado Antiderrapante medidas de 0,58m X 0,38m
103	50	Unidade	Tapete de Banheiro Antiderrapante Agra Tecido Azul 50 x 70 cm
104	64	Unidade	Toalha de Mesa Renda Branca 1,4 m x 2,00m
105	38	Pcts.	Vela comum branca pacote 8 unidades (unidades pesando 52 g)
DESCARTÁVEIS (QUADRO 04)			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
106	109	Unidade	Colher de plástico não toxico resistente para suco cabo 60 cm
107	355	Pacote	Colher descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translúcida. devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. pacote com 50 unidades
108	1385	Pacote	Copo Descartável capacidade 200ml c/100 unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.
109	690	Pacote	Copo Descartável capacidade 300ml / 100 unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.
110	560	Pacote	Copo Descartável capacidade 50ml c/100, unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.
111	460	Pacote	Copo Descartável capacidade p/ 100ml c/ 100 unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.
112	437	Caixa	Guardanapo embalagem com 50 unidades 24X22CM
113	182	Pacote	Pote P 07 250ml para Caldos c/50 un
114	1460	Pacote	Prato Descartável Refeição Raso 21cm c/10
115	650	Pacote	Prato plástico descartável material polietileno não tóxico 15 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			de diâmetro - Cumbuca
UTENSÍLIOS (QUADRO 05)			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
116	70	Unid.	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada reforçada 13,5 litros
117	75	Unidade	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada, reforçada, 136x350 capacidade 8 l
118	186	Unidade	Balde Plástico Preto 12L com alça de ferro
119	27	Unidade	Bandeja de Plástico colorida 40x30 cm com borda e alça
120	42	Unidade	Bobinas de saco de plástico de 2 kg picotado aproximadamente 700 und.
121	7	Unidade	Bobinas de saco de plástico de 3 kg picotado aproximadamente 500 und.
122	20	Unidade	Caçarola 5,6 litros 24 cm com tampa
123	15	Unidade	Caçarola com tampa de alumínio batido nº 45
124	30	Unidade	Caixa de plástico Box Prática com travas capacidade 50 litros
125	30	Unidade	Caixa organizadora de plástico transparente, incolor com tampa e grampos de fechamento que predem a tampa firmemente à caixa. Capacidade para até 28,2 litros nas dimensões 56,4x38,5x20,1cm. Para armazenar alimento
126	27	Unidade	Caneca de alumínio batido com cabo, capacidade 3 litros
127	30	Unidade	Caneca de alumínio, cabo de madeira capacidade 3,2 litros
128	55	Unidade	Caneca fabricada em louça com alça, capacidade de 200 ml
129	16	Unidade	Colher de arroz em inox, cabo aproximado 50 cm, uso industrial
130	492	Unidade	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo 19cm cabo em inox primeira linha
131	14	Unidade	Concha aço inox para feijão diâmetro 9cm espessura 5 milímetro, cabo aprox. 50 cm
132	11	Unidade	Conjunto de plástico com 5 peças para mantimento composto de 5 peças (potes), tamanhos 22cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro
133	100	Dúzia	Copo de vidro tradicional, modelo americano transparente, vidro canelado capacidade 200 ml
134	50	Unidade	Dispenser para toalha de papel interfolhado
135	19	Unidade	Escumadeira de alumínio 35,5x9
136	27	Unidade	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 27,5 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência
137	41	Unidade	Garrafa Térmica com capacidade para 1 litro com tampa e alça (rosca), de boa qualidade
138	39	Unidade	Garraão Térmico 5L
139	29	Unidade	Jarra de plástico resistente capacidade 3 L para suco
140	29	Unidade	Jarra de plástico transparente capacidade 2 L para suco, com tampa, redonda
141	32	Unidade	Jarra de vidro capacidade 1,5 L para suco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



142	43	Unidade	Jarra de vidro para armazenar suco capacidade 2 L
143	29	Jogo	Jogo de prato e xicara tipo Duratex ou similar (jg. c/ 06 unidades)
144	25	Unidade	Lata para Mantimento recipiente em plástico resistente quadrado, branco leitoso medindo aproximadamente 55x35x10cm.
145	10	Unidade	Panela de Pressão 10 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.
146	6	Unidade	Panela de Pressão 7,0 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.
147	44	Unidade	Porta papel toalha de plástico na cor branca - para afixar na parede
148	584	Unidade	Prato de Vidro fundo para refeição
149	60	Pacote	Prendedor de roupas plástico (Pct c/ 12 un)
150	25	Unidade	Regador de plástico material polipropileno capacidade 10 litros
151	130	Rolo	Rolo de papel alumínio tamanho 7,5m x 30 cm
152	15	Unidade	Tábua fabricada em polietileno para corte de carne com borda arredondadas. Tamanho 50x30 1 cm na cor branca
153	33	Unidade	Tabuleiro de alumínio 0,45 x 30,5 cm de altura
154	38	Unidade	Vela de filtro de barro
155	48	Unidade	Vidro de plástico com tampa para armazenar água capacidade 2 litro

NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O “ARQUIVO DE PROPOSTAS” COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 13/2022, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.

2 - Justificativa: Atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça.

3 - Observação:

a) O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

c) Havendo necessidade, Licitante Vencedor deverá apresentar amostra dos itens a serem requisitados ao Setor de Licitação, no prazo de 48h00 para fins de análise, sob pena de desclassificação.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



d) Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues nas Secretarias que solicitarem os produtos, nos endereços constantes nas Nafs. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 dias úteis a contar da emissão da requisição para efetivar a entrega.

e) Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscais.

f) Prazo de Garantia do Objeto: (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

g) Período de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.s:

02.005.04.122.0003.1026 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1027 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1028 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1029 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1030 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1067 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.2050 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.04.122.0003.2051 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.08.243.0003.1036 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1067 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.08.244.0003.1039 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1040 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1041 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1042 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1047 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1066 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.2052 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.15.452.0007.1046 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.452.0007.2056 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.17.511.0007.1049 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.26.782.0007.2060 – 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.361.0009.1082 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.001.10.122.0010.1098 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.001.10.122.0010.1099 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.301.0010.1109 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.301.0010.1110 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.304.0010.1108 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.001.13.391.0004.1019 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.002.13.391.0004.1013 – 3.4.4.90.51.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.010.002.13.391.0004.1017 – 3.4.4.90.51.00.00

02.010.002.13.391.0004.2161 – 3.3.390.30.00.00

, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

5 - ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de ____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 por deliberação da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 036/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, **BENEFICIÁRIO** _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro constante da cláusula 01:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza e Materiais Diversos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, com entrega parcelada, conforme descrito abaixo:

LIMPEZA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. UNIT. VR. TOTAL

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 13/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 13/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será



devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - Advertência;

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

V - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

VI - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

VII - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VIII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

IX - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 13/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 13/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, __ de _____ de 2022.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V AO PROCESSO Nº 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 13/2022, DECLARA
expressamente que :

**Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.**

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2022.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PROCESSO Nº. 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO Nº. 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022

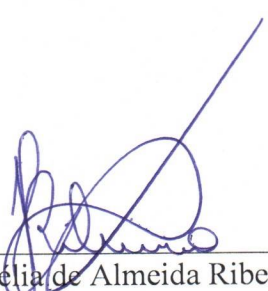
Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Unitário.

OBJETO: Registro de Preços fornecimento de Materiais de Limpeza e Materiais Diversos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

Entrega dos Envelopes: Dia 21 de março de 2022, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725 - 1110, com a pregoeira.



Helia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



6 Há, no país, uma grande preocupação com nossa credibilidade fiscal, mas, primeiro, há um grande exagero nas avaliações que se fazem”

O ECONOMISTA RAUL VELLOSO ESCRIBE QUINZENALMENTE ÀS TERÇAS-FEIRAS

Não aceitando, por enquanto, qualquer ajuste na forma de calcular, a saída que a grande maioria dos analistas apoiou por aqui foi a de fixar um teto para o crescimento do gasto público total, acreditando que isso levaria rápida e facilmente ao controle do nível desse gasto. Ai se esqueceram de uma verdade simples. Se um país, como o nosso, tem um grupo relativamente pequeno de "donos

Uma saída para esse impasse é identificar um item da pauta de gastos que tenha crescido significativamente nos últimos anos, e encontrar um jeito adequado de ajustá-lo para abrir espaço aos investimentos, mas sem ofender demasiadamente os "donos do orçamento". Como o item que mais tem crescido nos últimos anos é o relativo às aposentadorias de servidores públicos, a saída é equacionar o passivo atual dos regimes de servidores, conforme vindo defendendo amplamente na mídia, juntando, grosso modo, reformas de regras com capitalização de fundos previdenciários. Só por aí venceremos a velha crise.

É a estimativa de queda da receita do estado com o repasse da verba do IPI, após redução de 25% determinada pela União. No país, serão R\$ 6 bi

Minas pode perder R\$ 300 mi

[illegible]

Miradouro

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 010/2020
Aquisição de veículo 0 km para a Saúde. Abertura dia 24/03/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/03/2022. Informações (33) 3753-1160 ou e-mail: premi2013@yahoo.com.br.

2 cm -07 1603070 - 1

Mirai

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Torna público intimação às empresas participantes do processo nº 009/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para revitalização do parque Municipal Luiz Alves Pereira e terminal rodoviário – Da Intimação: Conforme Lei 8.666/93, art. 109, inciso. Após cumprir o prazo recuso a Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, R & C CONST. E EMPREENDIMENTOS E CONCRETA INCORPORAÇÕES, a abertura das propostas no dia 10/03/2022. Às 10:00. Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288. Mirai, 07 de março de 2022. Adalson de Alciminda Magalhães - Prefeito de Mirai. Publique-se.

3 cm -07 1602461 - 1

Monjolos

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022
Torna público que irá realizar Processo Licitatório nº. 013/2022 – Pregão Presencial nº. 008/2022 com abertura às 09:00 horas do dia 21/03/2022. Registro de Preços para eventual fornecimento de Alimentação Especial para pacientes acamados e pacientes que necessitam de dieta específica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Monjolos, ou pelo telefax: (38) 3727-1120 - E-mail: licitacao@prefeitura-monjolos.mg.gov.br e pelo site: www.prefeitura-monjolos.mg.gov.br e pelo site: www.prefeitura-monjolos.mg.gov.br. Osmar Martins da Silva, Presidente da Comissão.

3 cm -07 1602722 - 1

TOMADA DE PREÇOS 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022
Torna público que irá realizar Processo Licitatório nº. 014/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022 com abertura às 09:00 horas do dia 21/03/2022, contratação de prestação de serviços médicos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento Menor Preço Unitário. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Monjolos, ou pelo telefax: (38) 3727-1120 - E-mail: licitacao@prefeitura-monjolos.mg.gov.br e pelo site: www.prefeitura-monjolos.mg.gov.br. Osmar Martins da Silva, Presidente da Comissão.

2 cm -07 1602732 - 1

Monte Alegre de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal e Equipe de apoio designados, torna público que fará realizar no dia 21 de março de 2022, às 08:00 horas, no site www.bli.compras.org.br, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do município. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site do município e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 07 de março de 2022. Sidney Cardoso Braga Júnior – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal e Equipe de apoio designados, torna público que fará realizar no dia 21 de março de 2022, às 13:00 horas, no site www.bli.compras.org.br, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de material médico-hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site do município e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 07 de março de 2022. Sidney Cardoso Braga Júnior – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal e Equipe de apoio designados, torna público que fará realizar no dia 21 de março de 2022, às 13:00 horas, no site www.bli.compras.org.br, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia de Todos. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site do município e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 07 de março de 2022. Sidney Cardoso Braga Júnior – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar no dia 21 de março de 2022, às 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, que fará aberto o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza geral e carga de gás nos aparelhos de ar condicionado e câmara fria de vacinas. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima

nencionado, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 07 de março de 2022. Sidney Cardoso Braga Júnior – Pregoeiro.
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal e Equipe de apoio designados, torna público que fará realizar no dia 21 de março de 2022, às 15:00 horas, no site www.bli.compras.org.br, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de papel sulfite A4 para uso em diversos Departamentos e Secretarias do Município de Monte Alegre de Minas. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site do município e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 07 de março de 2022. Sidney Cardoso Braga Júnior – Pregoeiro.

13 cm -07 1602227 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CREDENCIAMENTO 01/2017.
Objeto: Contratação de Empresa p/ Prestação de Serviços Médicos como atendimentos Internações e Cirurgias sendo q/ o Hospital deverá disponibilizar pelo menos 2 equipes de médicos 24hrs por dia p/ estar em plantão como equipes de suporte ao Pronto Socorro Local que são urgências e emergências do Município visando o atendimento e diminuir o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes p/ outros Municípios. Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente T.A. a prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses a partir de 01/02/2022. 6ª T.A. Cn: 07/2017; Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda EPP. 7ª T.A. Cn: 08/2017 Contratado: Hospital Santa Terezinha Ltda EPP. Data: 31/01/2022. CONTRATAÇÃO: Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 01 de fevereiro de 2022.

4 cm -07 1603035 - 1

Monte Formoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura dos envelopes: Dia 22/03/2022, às 08h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura na Travessa Primitivo Barbosa, 391. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo tel. (33) 3745-8001. Monte Formoso, 06/03/2022.
José Gomes da Silva - Prefeito Municipal

3 cm -07 1602648 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO Nº. 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, carbonato de cálcio 600mg + vitamina D3 600UI manipulado, pomada cavilon 92 gr, colírio oftálmico, ômega 3 1000mg e vitáxus plus ômega 3, atendendo as ordens judiciais do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 18 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: Às 09h00min do dia 18 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

PROCESSO Nº. 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022
Objeto: Aquisição de veículos de passeio, zero km e veículo adaptado para ambulância, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 18 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: Às 09h00min do dia 18 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 07 de março de 2022.
Glendia Santos Cardoso
Prefeitura

7 cm -07 1602391 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo a demanda do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 18 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: Às 09h00min do dia 18 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

PROCESSO Nº. 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios, atendendo a demanda do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 21 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: Às 09h00min do dia 21 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 07 de março de 2022.
Glendia Santos Cardoso
Prefeitura

6 cm -07 1602399 - 1

Fundação Hospitalar de Montes Claros

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ANALÓGICO A LICITAÇÃO Nº 00/2022.
Processo nº 09/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, com recurso do Contrato Administrativo de Repasse de Recurso P034/2022, firmado com o Município de Montes Claros-MG. Data de envio das propostas: 08/03/2022 a 10/03/2022. Maiores informações no site: www.aroldotourinho.com.br ou pelo e-mail: comissalicitacoes@aroldotourinho.com.br ou pelo telefone: (038) 2101-4069 - Setor de Licitações.

2 cm -07 1602701 - 1

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.
Aviso de Licitação. Torna público, que às 8h30min, data 18/03/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo “Menor Preço por Item” - Processo nº 35/2022 - Pregão Presencial nº 12/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e de expediente para Secretarias Municipais. Exclusiva para ME, MEI, EPP e Equiparado. Edital e informações, endereço acima, pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min, 07/03/2022. Heliá de Almeida Ribeiro - Pregoeira.

5 cm -07 1602932 - 1

Munhoz

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022
Pregão Presencial nº 01/2022. Registro de Preço nº 01/2022. Encontra-se aberto o contratação de empresa para aquisição parcelada de móveis de escritório e eletroeletrônicos para as diversas secretarias da prefeitura municipal de munhoz. Confirmação de interesse de participação, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/03/2022, às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados no site www.munhoz.mg.gov.br e-mail licitacao@munhoz.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Rua João José de Souza, 400, Munhoz (MG) CEP 37620-000. Tel. (35) 3466-1393 – Luciene Cândida da Silva. Presidente da CPL.

3 cm -07 1602758 - 1

Muriae

Prefeitura Municipal

AVISO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
Objeto: Aquisição de relógios de ponto para uso dos setores da SMS, Descenv. Econômico, Sala Miniera, Dum Delfim e Centro Administrativo. Edital retificado e abertura da sessão de licitação para o dia 18/03/2022 às 08:30h na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar. Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”. Centro, Muriae/MG – O Edital poderá ser obtido no site muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13h às 17h – Informações: (32) 3696-3317

2 cm -07 1603124 - 1

Muzambinho

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 0105, de 03/01/2022, leva ao conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, por motivo de ajustes na especificação do objeto licitado, a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022. REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, cujo objeto consiste no Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de brinquedos para parque infantil (playground), que serão instalados nas CEMUS e Escolas Municipais, conforme quantidades e demais especificações contidas neste edital e seus anexos (convênio Secretaria de Estado de Educação nº 1261000231/2011). A nova data da sessão será marcada oportunamente. Os interessados poderão ter acesso ao inteiro teor do processo licitatório com os ajustes e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 h às 16:00 h, em dias úteis, ou pelo site: www.muzambinho.mg.gov.br no site do www.compras.gov.br. Maiores informações também poderão ser obtidas através do telefone (35)3571-1188-ramais 213 e 236 e pelos e-mails: compraslicitacoes@muzambinho.mg.gov.br e alinavariadomuzambinho@hotmail.com. Muzambinho (MG), 03 de março de 2022. Lucas Eduardo Vieira de Freitas, Pregoeiro.

6 cm -07 16022810 - 1

Nacip Raydan

Prefeitura Municipal

PLN.º 012/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de um veículo de transporte sanitário com acessibilidade – 01 cadeirante, capacidade total acesso no cadeirante mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade: veículo 0km, potência mínima 130cv, distância entre eixos mínima 3665mm, com kit multimídia, possui resolução contran 316/09, combustível diesel, cambio manual, tipo de direção hidráulica, tração 4x2, Secretaria de Saúde de Nacip Raydan/MG, de acordo com o Edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia 18/03/2022, às 09:00 h, Rua Atalade Moreira, n.º 212, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital no endereço acima mencionado no e-mail: licitacao@nacipraydan.mg.gov.br. Informações tel. (33) 3294-1117. (A) Eduardo Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal, 07/03/2022.

3 cm -07 1602869 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que foi SUSPENSÃO a certame com data da Sessão que seria no dia 16 de março de 2022, referente a PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. Processo nº 025/2022. Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (taxi km) com capacidade total: mínimo 10(pessoas) com acessibilidade para + 1 cadeirante, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nanuque/MG, conforme resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, situado na Av. Geraldo Noronha, 135 - Centro - Nanuque/MG das 8:00 às 14:00 horas ou através do e-mail: licitacao@nanuque.mg.gov.br. Município de Nanuque, em 04 de março de 2022. Larissa Freitas de Jesus- Presidente da CPL.

4 cm -07 1602644 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 160/2021
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preços - nº 160/2021. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabecamento estruturado, wireless e de energia elétrica), execução de infraestrutura de rede comunicação (cabecamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais e fornecimento de equipamentos e ativos de rede, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas do Município de Nova Lima. Data de realização 18/03/2022 às 13:00h. O Edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações - Nova Lima, 08 de março de 2022. A Pregoeira.

4 cm -07 1602563 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 201/2021
O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 201/2021. Licitação Exclusiva - ME/ EPP LC 147/2014. Objeto: Eventual aquisição de skates, kits de proteção e capacetes para skate para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima. Data de realização 18/03/2022 às 09:00h. O Edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações - Nova Lima, 08 de março de 2022. A Pregoeira

3 cm -07 1602564 - 1

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

PROCESSO 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
AVISO
O Equipe Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de som volante, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/03/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O Edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 07 de março de 2022. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso. Pregoeiro

4 cm -07 1602634 - 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 01/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

Tendo em vista que o procedimento licitatório tratado nos autos nº01/2021, realizado na modalidade de Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto seleção de interessados na doação de bem imóvel com encargos no Distrito Industrial do município de Nova Ponte, para fins de fornecimento de material de construção civil, realizada em 09 de agosto de 2021, processada e julgada em 20 de dezembro de 2021, apostou como vencedores as empresas e respectivas licitantes: FREDERIKS REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 20.856.018/0001-05, lote 06 Al 01: RONCANI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.875.428/0001-58, lote 05 Al 08: EDEROMAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.065.407/0001-09, lote 08 Al 03 B: TRASPORTADORA CRB LTDA, CNPJ 08.713.162/0001-89, lotes 01 e 02 Al 03, no



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220307201946029.